

Assinaturas

Ano — — — Cr.\$ 20,00

Semestre — Cr.\$ 12,00

Pagamento Adiantado

O ECO

Anúncios e Publicações
de acordo com a
TABELA

REDAÇÃO
RUA 15 DE NOVEMBRO N. 373
CAIXA POSTAL N. 30

Superintendente: Flavio Paccola

Redator-Chefe: ORLANDO PROLETTI — DIRETOR: ALEXANDRE CHITTO — Secretário-Gerente: HERMINIO JACON

ANO X

S. PAULO

Ubirama (ex-Lençóis), 11 de JANEIRO de 1948

BRASIL

NÚMERO 506

O Comunismo na Russia

Alexandre Chitto

Notícias oriundas da Suíça, anteontem, revelaram que havia morrido o marechal Stalin. E em oposição áquelas, da Russia, veio o desmentido.

Morto ou não o ditador vermelho, porem o fato é que ha qualquer cousa de anormal com o seu estado de saúde, porque adversamente não se levantariam tantos boatos em torno da doença de Stalin, caso êle estivesse gosando perfeita saúde.

Assim, dando crédito ás notícias de que Stalin está gravemente enfermo, é forçoso acreditar tambem que o comunismo na Russia tem os seus dias contados.

O marechal é o astro soviético ao redor do qual gravitam os seus satélites de idealismo. E uma vez extinta aquela força centralizadora e unificadora dos homens, sobrevirá, depois, o desagregamento do principal elemento partidário, tendo em vista que cada qual quererá galgar o poder.

Ainda que os comunistas sejam os profétas da igualdade dos povos, mesmo assim, entre os líderes, e não serão poucos, manifestar-se-á o desejo do mando, da superioridade, o desejo de cada chefe ser o único competente de substituir o seu marechal.

No seu egoísmo de mando os russos imitarão os romanos, quando estes haviam de encontrar o homem capaz de substituir Cesar. Veio a discórdia e «ipso fato» o esfacelamento do seu império.

Cesar éra a força de unificação do idealismo imperialista romano e Stalin, por sua vez, é, hoje, o chamado centro de gravitação do comunismo internacional, se não basta de um comunismo nacionalista.

Morto Stalin, portanto, morto tambem estará o comunismo na Russia se é que os fatos na história dos homens se repetem.

Jantar em homenagem ao Sr. Geraldo Pereira de Barros, DD. Prefeito Municipal de Ubirama

Promovido por amigos e admiradores, realizou-se no dia 5 do andante, ás 19 horas, no Hotel Central, um jantar em homenagem ao Sr. Geraldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal desta cidade.

Essa festiva reunião, foi ornada, por grande número de pessoas representativas do nosso comércio, indústria e lavoura, achando-se ainda presentes autoridades locais e dos municípios visinhos.

No decórrer do jantar, fizeram uso da palavra, diversos oradores, ou sejam, Dr. Basilio Losasso Sobrinho, DD. Delegado de Polícia nesta cidade, Sr. Ariel Junqueira Gomes, vereador pelo PSP. Exmo. Sr. Dr. Eugenio T. de Andrade, Juiz de Direito da Comarca de Bauru, Exmo. Sr. Geraldo Pereira de Barros, Prefeito Municipal desta cidade e Sr. Gino Augusto Antonio Bosi, Presidente da Camara Municipal de Ubirama.

Ao ilustre homenageado, após de serem ouvidas as brilhantes palavras do Sr. Dr. Basilio Losasso Sobrinho, por intermédio da Sta. Elza Del Rosso, lhe foi entregue um «Livro de Ouro», contendo as assinaturas de todas as pessoas presentes.

Findo o jantar, os presentes se dirigiram ao Cine Guarani, aonde realizou-se um pomposo baile em homenagem ao Exmo. Sr. Geraldo Pereira de Barros e aos Vereadores eleitos, abrilhantado pelo Jazz Continental de Jau.

O Revmo. Padre Salustio Rodrigues Machado, fez uso da palavra por ocasião do início do baile.

A nossa reportagem, teve oportunidade, de notar entre inúmeras pessoas que se deslocaram das cidades vizinhas, afim de cumprimentar o ilustre homenageado, os Srs. Renato de Barros, Prefeito Municipal de Botucatu, Antonio Dallaqua, Prefeito Municipal de São Manuel, Dr. Amando de Barros, Dr. Sebastião Vilas Boas, advogados nos auditórios de Botucatu e João Lumina, Funcionário da Colêtoría Federal de Botucatu.

Dr. Basilio Losasso Sobrinho

Transcorreu no dia 2 do corrente, a data natalícia do Sr. Dr. Basilio Losasso Sobrinho, DD Delegado de Polícia nesta cidade.

Parabens do «O ECO».

Grandioso Carnaval em Ubirama

Como disemos, um grupo de foliões de nossa terra está ultimando grandes preparativos para homenagear condignamente a passagem do Rei Momó.



Eis a figura simples do sr. Geraldo Pereira de Barros, que se tornou um símbolo de grandiosidade para o povo desta terra.

O povo de Ubirama, ao sufragar seu nome no pleito de nove de novembro, sentiu-se como aquele diante de um altar sacrosanto, que, em préces fervorosas, implóra ao Onipotente a realização de seus sonhos.

Eis que, a pessoa do Sr. Geraldo Pereira de Barros, ao ser homenageada festivamente pelo povo deste berço do labôr, sentiu a sua alma embalada, num profundo deleite, peia alegria e gratidão emanada de rostos simples e satisfeitos, por verem seus sonhos realizados.

No jantar que lhe foi oferecido espontaneamente, o povo de Ubirama, lançou em seu coração de bondade, simbolicamente, um protesto solene que diz de seu apoio e de sua confiança.

Edital

(Alistamento de Jurados)

Continuação do número anterior

30.o) Ary Leite de Campos, farmacêutico em Borebí; 31.o) Avelino Travain, guarda-livros em Agudos; 32.o) Antonio Mendes Rosa, comerciante em Paulistânia; 33.o) Antonio Tedesco (dr.) médico em Ubirama; 34.o) Antonio Pereira, comerciante em Agudos; 45.o) Antonio Segalla, comerciante em Ubirama; 36.o) Antonio Nelli, lavrador em Ubirama; 37.o) Antonio Elias do Prado, lavrador em Ubirama; 38.o) Antonio Batista de Almeida, funcionário público em Agudos; 38.o) Antonio Zillo, comerciante em Ubirama; 40.o) Antonio Napoleone, comerciante em Agudos; 41.o) Antonio Ribeiro de Faria, comerciante em Paulistânia; 42.o) Antonio Sampaio, bancário em Agudos; 43.o) Antonio de Barros, funcionário público em Ubirama; 44.o) Antonio Lorenzetti Filho industrial em Ubirama; 45.o) Antonio Coneglian Sobrinho, guarda-livros em Ubirama; 46.o) Arcangelo Brega, comerciante em Ubirama; 47.o) Armando Paccola, proprietário em Ubirama; 49.o) Aristides Romani, comerciante em Ubirama; 50.o) Afonso Andretto, proprietário em Ubirama; 51.o) Adolfo Biral, comerciante em Ubirama; 52.o) Adolfo Blasco, lavrador em Paulistânia; 53.o) Amiralio Finco, contador em Ubirama; 54.o) Anacleto Delazari, lavrador em Domélia; 55.o) Arlindo Segalla, comerciante em Ubirama; 56.o) Braz Perni, funcionário público em Agudos; 57.o) Bernardo Guarido, funcionário público em Agudos; 58.o) Benedito Ferreira Barbosa, lavrador em Paulistânia; 59.o) Belmiro Paschoal, industrial em Agudos; 60.o) Canuto de Carvalho Barros, comer-

Restaurante Paulista

- DE -

Vitorio Coneglian

Bebidas nacionais e estrangeiras, doces, petisqueira á toda hora.

Rua 15 de Novembro, 813

Fone, 60

UBIRAMA

8.500 alunos nas classes de educação de Adultos de Sergipe. Declarações do Governador Rolemberg Leite sobre a Campanha de Alfabetização em seu Estado

Falando á imprensa sobre a Campanha de Educação de Adultos, organizada no país pelo Governo da República, o sr. José Rolemberg Leite, governador do Estado de Sergipe teceu oportunos comentários sobre o importante movimento de educação popular que vem alcançando êxito em todo o território nacional.

—«O entusiasmo de todo o país pela Campanha de Educação de Adultos — declarou inicialmente o governador sergipano—revela de modo expressivo a importância dêste patriótico empreendimento. No meu Estado foram instalados rapidamente todos os cursos de adultos. Em

ciante em Agudos; 61.o) Carlos Batista Nunes, comerciante em Alfredo Guedes; 62.o) Cesar Giacomin, comerciante em Ubirama; 63.o) Chafe Temer Feres, comerciante em Ubirama; 64.o) Cicero Nogueira de Sá, lavrador em Domélia; 65.o) Dario Sormani, comerciante em Agudos; 66.o) Daniel Shilitler, (dr.) agrônomo em Agudos; 67.o) Darcy Fontanéli, funcionário público em Domélia; 68.o) Dionisio Sant'Anna, lavrador em Domélia; 69.o) Duilio Radicchi, proprietário em Ubirama;

(Continua no próximo número)

discurso que fiz na Assembleia Legislativa, na data em que foi promulgada a Constituição Estadual, fiz referência ao assunto.

8.500 alunos matriculados

— Já se acham instalados em Sergipe prosseguiu o sr. José Rolemberg Leite — 155 classes, com u'a matrícula de oito mil e quinhentos alunos, além de outras entidades particulares que constituem o voluntariado da Campanha. A direção geral do Departamento de Educação sempre me informa da regularidade da frequência, apesar da tolerância prevista. Se não houver essa tolerância, não se consegue absolutamente atrair o adulto á escola, dadas as condições de luta pela existência e outras circunstâncias que lhes afetam as tarefas da aprendizagem. Para a execução do Serviço temos contado com o próprio professorado estadual, salvante ligeiras exceções. O resultado tem sido satisfatório de modo geral. O Departamento de Educação acaba de baixar instruções pormenorizadas sobre a apuração das atividades letivas dêste ano, o que será feito na primeira quinzena de dezembro corrente. Devo salientar que meu Estado se sente muito beneficiado com êste Serviço e tudo farei em meu governo para corresponder aos patrióticos interesses do Governo federal pela educação do nosso povo — concluiu o governador sergipano.

Assinem Leiam e Propaguem «O E'CO»

Prefeitura Municipal de Ubirama

Lei N.º 106, de 31—12—1947

O Prefeito Municipal, de Ubirama, nos termos do inciso II, do art. 3.o, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, e de a-côrdo com a Resolução n. 2782 16/47 da Assembleia Legislativa do Estado de S. Paulo promulga a seguinte Lei.

Art. 1.o — A partir de 1 de Janeiro de 1948, o imposto de INDÚSTRIA E PROFISSÕES passará a ser lançado e arrecadado integralmente pelo Município, nos termos do disposto no artigo 29, item III, da Constituição Federal.

Art. 2.o — Para o efeito de Fiscalização, lançamento e arrecadação do imposto de que trata o artigo anterior, fica adotado, a título precário, o Regulamento do livro III e legislação complementar do código de Impostos e Taxas, decreto Estadual n.º 8.255, de 23 de Abril de 1937.

Art. 3.o — Esta lei vigorará até 31 de Dezembro de 1948, obrigando-se a Prefeitura a elaborar até aquela data a lei definitiva que regulamentará o Imposto de Indústrias e Profissões no Município.

Art. 4.o — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Gino Augusto A. Bosi
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 31 de Dezembro de 1947.

(a) Evaristo Canova
Sec. Contador

ANTONIO PAUANATO

Projetista Construtor Licenciado

Rua José Patrocínio s/n

UBIRAMA

A SÍFILIS

É UMA DOENÇA GRAVÍSSIMA MUITO PERIGOSA PARA A FAMÍLIA E PARA A RAÇA. COMO UM BOM AUXILIAR NO TRATAMENTO DESSE GRANDE FLAGELO USE O

ELIXIR DE NOGUEIRA

A SÍFILIS SE APRESENTA SOB INÚMERAS FORMAS, TAIS COMO:

REUMATISMO
ESCRÓFULAS
ESPINHAS
FÍSTULAS
ÚLCERAS
ECZEMAS
FERIDAS
BARTROS
MANCHAS

"ELIXIR DE NOGUEIRA"
CONHECIDO HÁ 85 ANOS
VENDE-SE EM TÔDA PARTE

Dr. João Paccola Primo

MÉDICO

Clinica geral de adultos e crianças - Cirurgia - Partos

Doenças do Ouvido, Nariz e Garganta

Ex-interno por concurso do Pronto Socorro do Rio de Janeiro — Ex-interno por concurso da Maternidade do Hospital São Francisco de Assis á cargo do Dr. Aguinaga. — Ex-interno residente da Casa de Saúde São Jorge (Rio de Janeiro)

Caixa 35 — Fone, 48 — UBIRAMA — Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ubirama

Lei N.º 107, de 31-12-1947

O Prefeito Municipal de Ubirama, nos termos do inciso II, do Art. 3.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, e de acôrdo com a Resolução N.º 2666-M. de 1947 da Assembleia Constituinte do Estado, promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º — E' criada a Taxa de Colocação de Guias e Sargetas, destinada a atender as despesas efetuadas com a execução dessas obras nas vias e logradouros públicos do município.

§ único — Essas despesas compreendem a do preço dos materiais empregados, a do preparo da sub-base, a da mão de obras e dos serviços auxiliares estritamente relacionados.

Art. 2.º — A taxa é devida pelos proprietários de imóveis situados no trecho da rua que for beneficiado com a colocação de guias e sargetas.

Art. 3.º — Terminado o serviço de cada trecho de rua a Prefeitura organizará duas relações: uma, das despesas efetuadas, e outra com os nomes dos proprietários dos imóveis marginais e a designação do número de metros de frente de cada uma das respectivas propriedades.

Art. 4.º — Do total dessas despesas dois terços ficarão a cargo do proprietário, proporcionalmente ao número de metros de frente de cada propriedade, competindo o restante a Prefeitura.

§ único — A quota de cada proprietário será

dividida em 10 (deis) prestações iguais e anuais, que deverão ser pagas em 10 (deis) anos consecutivos.

Art. 5.º — Apuradas as responsabilidades e dispêndios a Prefeitura publicará, em edital, a lista dos proprietários devedores, com o respectivo débito total e anual de cada um e os notificará para, dentro do prazo de quinze dias, virem examinar as contas e as relações e reclamar contra as inexatidões e irregularidades que forem verificadas.

§ 1.º — Se houver reclamações, o Prefeito ordenará as diligências que julgar oportunas ao seu esclarecimento e, verificando sua procedência, mandará fazer as retificações necessárias.

§ 2.º — Do despacho do Prefeito, caberá recurso, sem efeito suspensivo, para a Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias.

§ 3.º — Decidido favoravelmente o recurso, será feita retificação nos lançamentos.

Art. 6.º — Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem que os interessados apresentem reclamações, ou decididas estas, a Contadoria, fará o lançamento das taxas, de acôrdo com o que for verificado.

Art. 7.º — O lançamento será feito em livro especial, em que se consignarão as taxas total e anual devidas pelo contribuinte, bem como os pagamentos que êle for fazendo no decurso do decênio.

Art. 8.º — As taxas serão pagas no mês de Junho de cada ano, expedindo-se, aos devedores, aviso com antecedência de 30 trinta dias.

§ único — No primeiro

ano, êsse pagamento será efetuado 90 (noventa) dias após a execução do serviço.

Art. 9.º — Depois das datas estipuladas no artigo anterior, a taxa anual devida poderá ainda ser paga dentro de 30 (trinta) dias acrescida porem da multa de 10% (deis por cento).

§ único. Findo esse prazo, a taxa e mais a multa serão cobradas executivamente.

Art. 10 — Esta Lei entrará em vigor 30 [trinta] dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubirama, 31 de Dezembro de 1947.

(a) Gino Augusto A. Bosi
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

pal, em 31 de Dezembro de 1947.

(a) Evaristo Canova
Sec. Contador



Assinem Leiam e Propaguem «O E'CO»

Ubirama comporta o maior cortume do Estado

O município de Ubirama, segundo atestam os dados estatísticos, é o maior exportador da casca de «Barba Timão».

E dada a essa circunstância, o município de Ubirama está em condições de comportar o maior cortume de couros do Estado.

E a instalação de um grande cortume aqui não seria difícil, basta que as privilegiadas circunstâncias do nosso município, nesse particular, chegassem aos ouvidos das grandes companhias ou firmas especializadas no ramo.

Diário de S. Paulo

O MAIS COMPLETO MATUTINO PAULISTA

A sua fotografia

Na última crônica que lhe disse que eu havia encontrado uma sua fotografia e que a conservava prisioneira, em pagamento do pouco caso que, às vezes, você faz de mim.

Em cima da minha cômoda, ela já me era bastante familiar e amiga.

Mas eis que a fotografia desapareceu como uma linda moça fugisse do seu garboso «Mosqueteiro», para despertar-lhe maior amor ao ser encontrada.

Passaram-se alguns dias de intensa procura. Gavetas, bolsos, livros, tudo, em fim, foi passado em minuciosa revista, porém em vão.

A minha alegre prisioneira fugiu, deixando-me os olhos em fastidiosa peregrinação, como andam durante o dia que não vejo você.

Mas, tenho certeza, a sua fotografia eu de encontro-la, eu de descobri-la, como tal ela não escondesse a satisfação de ter voltado sobre a minha cômoda.

Lisser

Aniversários

Fazem anos: hoje, a sra. Gina G. Giofre, o menino Odilon Oliva, residente em S. Paulo, a srta. Idalina Madalena Stopa, o menino José João Baptista Paccola, filhinho do sr. José Paccola Neto, e a sra. Adelia Sartore.

Amanhã, o menino Valdemar Coneglian, a sra. Maria M. Paccola e o menino Edmir Coneglian.

Dia 13, a srta. Dayse Paccola, o jovem Alexandre Moretto, a menina Darcé Paschoareli, o sr. Nardy Zillo e o jovem Waldomiro Vieira.

Dia 14, o sr. Amadeu Lini.

Dia 15, os meninos Nél Marques e Edo Jesus Coneglian.

Dia 16, o sr. Armando R. Paccola, residente em Lins, a srta. Marina Lorenzetti, residente em Marília, o jovem Wilno Canova e a srta. Yolanda Frezza.

Dia 17, a sra. Adelia Segalla, esposa do sr. Antonio Lorenzetti Filho, a sra. Anita Pettenazzi, a sra. Nidia C. Lorenzetti, esposa do sr. Juliano Lorenzetti, o jovem Marcelo Leite, a menina Yone Line, residente em Nogueira e a menina Maria Thezeza Biral.

Falecimento

Antonieta Purgano Lazari

Faleceu no dia 5 do corrente, na fazenda Domélia, município de Agudos, com a idade de 50 anos, a sra. Antonieta Purgano Lazari.

A extinta era progenitora de Angelina, Irma, Ovílio, Oswaldo, Nelson, Maria, Jandira, Pierina, Felício e Maria Lazari, deixando viuvo o sr. Jacomo Lazari e 8 netos.

O seu sepultamento deu-se no dia seguinte.

Redator-Chefe: Orlando Pauletti

O ECO

Diretor: Alexandre Chitto

Secretário-Gerente: Herminio Jacon

Superintendente: Flavio Paccola

ANO X

Ubirama (ex-Lençóis), 11 de Janeiro de 1948

NÚMERO 506

O Exército tem ordem para agir imediatamente

Aparelhado para responder a qualquer provocação, em qualquer parte do território nacional

RIO, 7 — Ministro da Justiça, sr. Adroaldo Mesquita, forneceu esta manhã a seguinte nota: «Reina completa ordem em todo o território nacional, não tendo qualquer fundamento a notícia de alteração da or-

dem no Rio Grande do Sul, meros boatos de origem comunista, divulgados no estrangeiro. O governo está perfeitamente aparelhado para enfrentar e cobrir qualquer agitação decorrente da votação final do projeto de lei relativo à cassação dos mandatos, que se está processando em clima de absoluta liberdade, gosando os membros do Poder Legislativo, inclusive os representantes comunistas da plenitude de imunidades parlamentares».

O general Canrobert Pereira da Costa, ministro da Guerra disse que os boatos sobre o Rio Grande são pura imaginação e afirmou que o Exército tem ordem para agir imediatamente, comunicando depois. Para isso está aparelhado e responderá em qualquer parte do território, onde se tornar necessário.

Itinerantes

Acha-se, desde há alguns dias, em visita nossa cidade a srta. Marina Lorenzetti, residente em Marília.

Na semana passada visitou nossa cidade a srta. Flora Poli e o jovem Fabio Porrino, residentes em S. Paulo.

Enlace Matrimonial

Realiza-se dia 20 próximo, na Igreja Matriz desta cidade, o enlace matrimonial da srta. Nair Pavanatto, filha do sr. Ranieri Pavanatto e d. Domingas Czarotti Pavanatto, com o jovem José Sforcin, filho do sr. Angelo Sforcin.

Ormindo de Andrade Cesar

Deu-nos o prazer de sua amável visita o sr. Ormindo de Andrade Cesar, Chefe de Divisão da Cia. Paulista de Força e Luz em Baurú.

Aproveitando o ensejo da sua permanência nesta cidade o sr. Ormindo de Andrade Cesar esteve em demorada visita à Prefeitura, levando suas sinceras felicitações ao sr. Geraldo Pereira de Barros, novo prefeito de Ubirama.

Agradecimento

A comissão organizadora do Baile realizado dia 5 p. nos salões do Cine Guarani, em homenagem ao novo prefeito sr. Geraldo de Barros e vereadores, agradece por nosso intermédio os empresários daquela casa de diversão, o povo em geral, e a todos aqueles que contribuíram para o maior brilhantismo do baile.

em geral se façam sempre por cheque, o que, além de prático, cômodo, rápido e seguro, vem obstar a inconvenientes de toda a espécie, inclusive ao próprio manuseio e contagem da moeda. E tendo em vista o que dispõe o artigo 87 da nova Lei, avisa que a emissão dos cheques deverá ser feita nesta capital, à ordem da Recebedoria Federal em São Paulo; e em outras cidades do litoral e interior do Estado à ordem das Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias Federais.

Não poderão ser aceitos pela repartição os cheques emitidos contra as Caixas Econômicas — Federal e Estadual, em virtude da inexistência da compensação respectiva junto ao Banco do Brasil".

Aviso

De ordem do snr. Provedor e de acôrdo com os Estatutos da Associação Beneficente — HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE, desta cidade, convido todos os sócios com direito ao voto, para comparecerem à assembléia geral, a realizar-se às 19,30 horas, do dia 16 do corrente, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Tibiriçá, para a eleição da nova Diretoria, leitura e aprovação do relatório referente ao exercício findo e prestação de contas.

Jacomo N. Paccola
Secretário

Hoje no Cine Guarani
com BETTE DAVIS

Que o céu a condene

Dr. Antonio Tedesco

MÉDICO

CLINICA GERAL — OPERAÇÕES — PARTOS

Floriano Peixoto, 345 — UBIRAMA — Fône, 61